



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
RUA. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 e-mail: pmjambeiro@uol.com.br

LEI ORDINÁRIA Nº2242 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL - PPA
NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2026.**

ARIES MARIOTO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2026_2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, e criação no orçamento vigente sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto

Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	05.001	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub- Função	361	Ensino Fundamental		
Atividade	1.012	INVESTIMENTOS NO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Recurso	02.200	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
Unidade Executora:	05.003	SETOR DE ENSINO INFANTIL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub- Função	365	Ensino Infantil		
Atividade	1.013	INVESTIMENTOS NO SETOR DE ENSINO INFANTIL - CRECHE		
Recurso	02.200	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
Sub- Função	365	Ensino Infantil		
Atividade	1.014	INVESTIMENTOS NO SETOR DE ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR		
Recurso	02.200	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes do Termo de Compromisso PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2026-02105-DM I Demanda: 124512 firmado, nos termos dos artigos 42 e 43 da lei 4.320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 19 de agosto de 2026.

ARIES MARIOTO FERREIRA
Prefeito Municipal